



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI nº/2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em drogarias e farmácias contendo advertência quanto aos riscos da automedicação em geral no município de Natal e dá outras providências.

Artigo 1º As drogarias e farmácias estabelecidas no município de Natal ficam obrigadas a afixar, em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, placa informativa com a seguinte frase:

A AUTOMEDICAÇÃO É UM PERIGO PARA SUA VIDA. NÃO ADQUIRA MEDICAMENTOS SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA OU SEM ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO.

Artigo 2º As placas de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, devem ser confeccionadas conforme estabelecido na regulamentação desta lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações constantes, possam ser lidas a boa distância, sendo afixadas em locais de ampla e perfeita visualização por parte dos clientes.

Artigo 3º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – na primeira ocorrência:

a) notificação, com prazo de trinta dias para o cumprimento do disposto no art.1.º desta Lei;

b) decorrido o prazo da notificação e constatado o não cumprimento do disposto nesta Lei será cobrada multa de dez UFM's (Unidades Fiscais do Município).

II - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;

III - persistindo a infração, além da cobrança da multa, acarretará sucessivamente:

a) em suspensão do alvará de funcionamento por noventa dias;

b) na cassação do alvará de funcionamento.

Artigo 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 5 de abril de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposta legislativa é de natureza pedagógico-preventiva e tem por fito a divulgação do perigo da automedicação para a saúde das pessoas. Como é sabido, a automedicação já é um hábito no Brasil. Dados do Conselho Federal de Medicina indicam que 77% dos brasileiros fazem o uso de medicamentos sem qualquer orientação médica. Mas, especialmente neste momento de pandemia, a automedicação pode comprometer a saúde, tornando a pessoa ainda mais vulnerável aos riscos.

Nessa esteira, a medicação é essencial para o tratamento de doenças quando utilizada de maneira correta e de acordo com critérios médicos. Já a automedicação, ou seja, o uso de medicamentos por conta própria ou por indicação de pessoas não habilitadas, sem a avaliação prévia de um profissional capacitado, pode trazer inúmeros problemas.

Entre os riscos da automedicação, a intoxicação é a mais perigosa. De acordo com o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas, cerca de 30 mil casos de internação são registrados por ano no Brasil por decorrência de intoxicação. Os analgésicos, antitérmicos e anti-inflamatórios estão entre os que mais intoxicam. Outro risco da automedicação é o fato de que, se um medicamento é ministrado na quantidade inadequada, ou ainda, se combinado a outro, ele pode mascarar sintomas de uma doença mais grave.

Muitos remédios, quando usados sem prescrição médica, podem ocultar doenças. É o caso dos anti-inflamatórios, que, além disso, também podem provocar o comprometimento de outros órgãos, como os rins. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) calcula que 18% das mortes por envenenamento no Brasil podem ser atribuídas à automedicação, e 23% dos casos de intoxicação infantil estão ligados a ingestão acidental de medicamentos armazenados em casa de forma incorreta.

É importante destacar que a propaganda de determinados medicamentos, a dificuldade de conseguir uma consulta médica, a angústia que levam consigo, sintomas ou a possibilidade de se contrair uma doença, informações sobre medicamentos sem orientação profissional via internet ou em outros meios de comunicação, falta de

regulamentação e fiscalização de quem comercializa medicamentos e a falta de programas educativos sobre os efeitos muitas vezes irreparáveis da automedicação, são alguns dos motivos pelos quais as pessoas se automedicam.

A automedicação pode mascarar diagnósticos na fase inicial da doença, por exemplo, no diagnóstico de neoplasias gástricas e intestinais que podem ter diagnósticos mascarados e retardados pela melhora de sintomas promovida pelo uso de antiácidos ou outros medicamentos que agem no tubo digestivo. Outro exemplo relevante é o uso exagerado de antibióticos, além de frequentemente ser desprovido de eficácia, pode facilitar o aparecimento de tipos de microrganismos resistentes, com óbvias repercussões clínicas e prognósticas.

A outro tanto, a prática da automedicação deve ser combatida e para isso os profissionais da área de saúde devem orientar os pacientes e os seus familiares no sentido de evitar os abusos dos medicamentos, além do estímulo a fiscalização apropriada, sempre visando o bem-estar do paciente e o desenvolvimento de um tratamento correto e humanizado.

A título de informação, Projeto de Lei similar já foi apresentado na Câmara Municipal de Manaus/AM pelo Vereador Professor Samuel (PL).

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 05 de abril de 2022.

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL